



2º Edital de Projetos Parceria Moradia e Cidadania/FENAG 2025

O 2º Edital de Projetos da Parceria Moradia e Cidadania e a FENAG tem por objetivo, em consonância com a Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a realização de projetos que visem promover o desenvolvimento sustentável, a melhoria da qualidade de vida de famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social por meio do incentivo ao empreendedorismo, combate a todos os tipos de assédios e violência, equidade de gênero, bem como a ações de mitigação às mudanças climáticas, priorizando municípios do interior dos estados brasileiros.

Neste **2º Edital, selecionaremos 12 projetos sociais, contemplando ao menos um projeto em cada região do país.** Os projetos devem atender uma ou cumulativamente as seguintes áreas de atuação: capacitação para geração de trabalho e renda incentivando o empreendedorismo, promoção da equidade de gênero, educação e cultura, inclusão social, ações de combate à fome e à miséria e ações de prevenção e mitigação às mudanças climáticas que gerem impacto para as populações atendidas.

PARCERIAS LOCAIS

Os projetos deverão ser realizados, preferencialmente, em parceria com uma entidade que já atue na comunidade escolhida e que tenha comprovada capacidade de implementar o projeto e realizar a gestão de recursos.

APORTE FINANCEIRO

Os projetos selecionados receberão um aporte financeiro de R\$ 20.000,00. O somatório da contrapartida financeira deverá alcançar no mínimo R\$ 5.000,00 em recursos para serem efetivamente utilizados no desenvolvimento do Projeto Social.

Os recursos financeiros serão disponibilizados em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso apresentado pelo proponente e aprovado pelo Comitê Gestor da Parceria.

O acompanhamento e monitoramento dos projetos serão realizados de forma colaborativa entre a Moradia e Cidadania e a FENAG/AGECEF, por meio do Comitê Gestor, que garantirá a eficácia das ações e o alcance dos resultados esperados.

ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas dos projetos deverão ser elaboradas pelas entidades proponentes, com a supervisão das Coordenações da Moradia e Cidadania e das AGECEFs, sob formulário definido pelo Comitê Gestor.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Apresentação dos projetos no modelo disponibilizado pelo Comitê Gestor
- Relevância social, ambiental e econômica
- Viabilidade técnica e financeira
- Impacto positivo na comunidade
- Alinhamento com os objetivos da Parceria Moradia e Cidadania e FENAG.
- Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

Além disso, os projetos devem contemplar pelo menos uma das seguintes áreas de atuação:

- Promoção da equidade de gênero
- Empreendedorismo e capacitação para geração de trabalho e renda
- Educação e cultura
- Inclusão Social
- Ações de combate à fome e à miséria
- Prevenção e mitigação às mudanças climáticas

Na avaliação serão considerados os seguintes critérios para pontuação final:

- Projeto a ser realizado em cidade fora da capital
- Projeto apresentado pela primeira vez
- Projeto apresentado por MCidadania/AGECEF não contempladas no 1º Edital
- Apresentou gestor responsável indicado pela AGECEF
- Contempla ações de combate à discriminação de raça e cor e pessoas com deficiência, feminicídio e LGBTQIAPN+
- Potencial de geração de benefícios e impactos positivos na transformação social dos beneficiários atendidos;
- Capacidade de gestão do projeto, a ser avaliada pelo histórico de atuação social ou elementos técnicos apresentados pela entidade parceira;

O Comitê Gestor poderá realizar visita técnica, solicitar informações ou documentos adicionais, que deverão ser encaminhados por meio eletrônico em até 10 dias. O não atendimento dentro do prazo implicará na desclassificação do projeto.

DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA

- Projeto Social (roteiro disponibilizado pelo Comitê Gestor);
- Cronograma físico-financeiro, incluindo as contrapartidas, financeira e física;
- Carta de apresentação da entidade que será parceira na realização do projeto;

CRONOGRAMA

- Divulgação do Edital: 04/07/2025
- Inscrições de projetos: 10/07/2025 a 31/08/2025
- Etapa da seleção: 01/09/2025 a 14/09/2025
- Divulgação dos projetos selecionados: 15/09/2025
- Período de implementação: 15/09/2025 a 31/09/2026
- As inscrições deverão ser enviadas ao Comitê Gestor, exclusivamente, para o e-mail: parceriamcidadaniafenag@gmail.com.

RESULTADOS DO EDITAL

O resultado da seleção de projetos será divulgado nos sites da Moradia e Cidadania (<https://moradiaecidadania.org.br>) e da FENAG (<https://www.fenag.org.br>). O Comitê Gestor será soberano em suas decisões, não cabendo recursos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Gestor. O ato da inscrição implicará na sujeição dos inscritos às normas e condições estabelecidas neste Edital.

Brasília, 10 de julho de 2025

LAURÊNCIO JOÃO KÖRBES

Presidente Executivo

ONG MORADIA E CIDADANIA

MARCONI APOLO DUTRA ARAÚJO

Presidente

FENAG - Federação Nacional das Associações de Gestores da CAIXA